



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - ARAQUARI

EDITAL Nº 7 / 2024 - GAB/ARAQ (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 27 de setembro de 2024.

EDITAL GAB/ARAQ Nº 07/2024

EDITAL DE OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM UNIDADES E SETORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI EM 2024 E 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Araquari, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, o edital para oferta de vagas de estágio curricular supervisionado OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, para estudantes de outras instituições de ensino em unidades e setores do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari (IFC - Araquari) em 2024 e 2025.

DO OBJETIVO

1. O presente edital objetiva a oferta de vagas de estágio curricular supervisionado OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, para estudantes de outras instituições de ensino em unidades e setores do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari (IFC - Araquari) em 2024 e 2025.
2. Este edital rege-se pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; e Resolução nº 35/2022 - CONSUPER, de 13 de setembro de 2022, do Instituto Federal Catarinense, no que couber.

DEFINIÇÕES

3. Neste edital adotam-se as seguintes definições:
 - a. **Estágio obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
 - b. **Candidato** é o estudante de outra instituição de ensino que pretende realizar seu estágio obrigatório em unidades e setores do IFC - Araquari.
 - c. **Estagiário** é o estudante de outra instituição de ensino aprovado no processo seletivo, tendo cumprido todos os requisitos necessários para a realização do estágio.
 - d. **Instituição de Ensino** é a instituição de origem em que o candidato ou estagiário encontra-se matriculado.
 - e. **Concedente** é o IFC - Araquari.
 - f. **Unidade Concedente** é o setor ou unidade do campus em que é ofertada uma vaga de estágio.
 - g. **Supervisor** é o profissional da unidade concedente com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até dez estagiários simultaneamente, que deve atuar acompanhando, orientando e controlando as atividades que incumbem ao estagiário.

DA OFERTA DE VAGAS

4. A oferta de vagas de estágio será realizada em formato de fluxo contínuo, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/eeRewiEUofY9cedQ8>), em que devem ser informados minimamente:

- a. Unidade concedente;
- b. Coordenação responsável pela Unidade concedente;
- c. Supervisor;
- d. Principais atividades a serem desenvolvidas;
- e. Período disponível para a realização do estágio;
- f. Quantidade de estagiários que a Unidade Concedente pode receber simultaneamente.

4.1. A oferta da vaga de estágio deverá ser previamente acordada entre os servidores envolvidos, com ciência e acordo da coordenação responsável pela unidade concedente.

4.1.1 O atendimento a este item será comprovado por meio de declaração do servidor responsável pela oferta da vaga.

4.2. O preenchimento do formulário eletrônico de oferta de vagas deve ser realizado exclusivamente por servidores em exercício no IFC - Araquari, comprovado por meio de login no e-mail institucional individual do servidor no momento da submissão.

5. As vagas ofertadas serão publicadas na página do edital e estarão disponíveis para inscrição por parte dos candidatos.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

6. A inscrição dos candidatos será realizada em formato de fluxo contínuo por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/oZNHZ6Sw5bPeR7YM7>), a partir da consulta às vagas ofertadas, obedecidos os seguintes requisitos:

- a. Possuir a previsão ou expectativa de estar apto a realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme normativas de seu curso, no período proposto para a realização do estágio, atestado por declaração da instituição de ensino;
- b. Estar matriculado em curso compatível com a vaga ofertada;
- c. Ter seguro contra acidentes pessoais, **contratado pela Instituição de Ensino em favor do estagiário**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- d. Submeter a Minuta de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (Anexo II) completamente preenchida, em formato pdf (sem a necessidade de assinaturas nesta etapa);
- e. Submeter uma carta de motivação para realização do estágio, que deverá expor o motivo para a escolha do local para a realização do estágio.

6.1 A inscrição deve ocorrer no mínimo 20 (vinte) dias antes da data proposta para o início do estágio, para instituições que já têm convênio com o IFC vigente, senão este prazo se estenderá para 30 dias.

6.2 Para a realização do estágio é necessário que a Instituição de Ensino e o Instituto Federal Catarinense possuam convênio de oferta de estágio vigente, devendo todo o período proposto para a realização do estágio ser coberto pelo período de vigência do convênio. ([Consultar Instituições de Ensino conveniadas](#)).

6.3 Somente será autorizado o início do estágio após o recebimento, pela Concedente, do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado por todas as partes envolvidas.

DOS RESULTADOS

7. Após o recebimento de uma inscrição, ela será encaminhada para a Unidade Concedente, que avaliará, no prazo de 10 dias, se está de acordo com os termos propostos e indicará o(s) candidato(s) aprovado(s).

7.1 Caso mais de um candidato se inscreva para a mesma vaga, e em não havendo condições de atender a todos os interessados, serão aplicados os seguintes critérios de classificação:

- I. A Instituição de Ensino e o Instituto Federal Catarinense já possuem convênio de oferta de estágios vigente que contemple o período do estágio;
- II. Avaliação da carta de motivação para realização do estágio, por parte da Unidade Concedente.
- III. Ordem de inscrição.

8. As propostas aprovadas serão divulgadas na página do edital em até 10 dias e o candidato será notificado por e-mail para que providencie as assinaturas da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (Anexo II).

DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9. A realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório somente será autorizada se atendidos todos os requisitos a seguir:

- I. Convênio de oferta de estágio vigente entre a Instituição de Ensino e o Instituto Federal Catarinense contemplando todo o período proposto para a realização do estágio;
- II. Seguro contra acidentes pessoais, **contratado pela Instituição de Ensino em favor do estagiário**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- III. Aprovação da proposta conforme definido neste edital;
- IV. Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (Anexo II) preenchido e assinado por todas as partes envolvidas.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

10. São obrigações dos candidatos:

- I. Cumprir as normas previstas neste edital e na legislação relacionada.
- II. Contactar os setores responsáveis para viabilizar o cumprimento das obrigações que competem à Instituição de Ensino.
- III. Fornecer os documentos comprobatórios solicitados.
- IV. Comunicar tempestivamente a concedente em caso de qualquer irregularidade ou fato que impeça a realização do estágio, ou que implique em sua interrupção ou cancelamento da inscrição neste processo seletivo.
- V. Agir de forma ética perante a Concedente, os seus servidores e a sua comunidade.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

11. São obrigações dos estagiários:

- I. Cumprir os compromissos assumidos e as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com dedicação.
- II. Comunicar tempestivamente a concedente em caso de qualquer irregularidade ou fato que impeça a realização do estágio, ou que implique em sua interrupção ou cancelamento.
- III. Agir de forma ética perante a Concedente, seus servidores e sua comunidade.
- IV. Guardar sigilo quanto a informações restritas a que venha a ter acesso em decorrência de suas atividades.
- V. Zelar pela economia e uso consciente dos recursos à sua disposição.

VI. Atender a todas as orientações da Unidade Concedente relacionadas à saúde e segurança no trabalho e zelar pela segurança própria e dos demais.

VII. Realizar os relatórios e avaliações previstos, bem como fornecer documentos comprobatórios adicionais que venham a ser solicitados pela Concedente.

DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

12. São obrigações da Instituição de Ensino:

I. Celebrar convênio de oferta de estágio com o Instituto Federal Catarinense, utilizando os modelos e padrões adotados pela concedente.

II. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

III. Atestar a previsão ou expectativa de que o candidato estará apto a realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme normativas do respectivo curso, no período proposto para a realização do estágio.

IV. Comunicar tempestivamente a concedente em caso de qualquer irregularidade ou fato que impeça a realização do estágio, ou que implique em sua interrupção ou cancelamento.

V. Cumprir o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que lhe cabe.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

13. São obrigações do IFC - Araquari como concedente:

I. Promover a oferta de vagas de estágio curricular supervisionado obrigatório junto às suas Unidades Concedentes;

II. Divulgar as vagas de estágio ofertadas por suas Unidades Concedentes;;

III. Tratar a todos com urbanidade e respeito, zelando pela transparência e pela isonomia entre os candidatos.

IV. Realizar os procedimentos definidos neste edital.

V. Cumprir o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que lhe cabe.

DO DESLIGAMENTO

14. O estudante será desligado do estágio nas hipóteses previstas no Art. 16 da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

15. É de inteira responsabilidade do candidato enviar a documentação necessária para a inscrição, acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas deste processo seletivo.

16. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

17. O presente edital trata da oferta de vagas de estágio curricular supervisionado OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, não cabendo nenhum tipo de contrapartida financeira ou ajuda de custo por parte do IFC.

18. O IFC reserva-se o direito de excluir a vaga ou de cancelar a oferta de estágio em caso de fato superveniente que impeça o cumprimento do previsto, não cabendo qualquer tipo de indenização ao candidato ou à Instituição de Ensino.

19. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e pelo Setor de Estágios do campus.

(Assinado digitalmente em 27/09/2024 14:05)

FERNANDO JOSE BRAZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/ARA (11.01.02.02)
Matrícula: 1901309

(Assinado digitalmente em 27/09/2024 14:09)

MARCIONE RODRIGUES NUNES
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CEXESE/ARA (11.01.02.02.03)
Matrícula: 1296213

(Assinado digitalmente em 27/09/2024 15:07)

MARIANA CARDOSO STEIL
COORDENADOR - TITULAR
CGP/ARA (11.01.02.02.01.01)
Matrícula: 2155718

Processo Associado: 23349.003697/2024-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/09/2024** e o código de verificação: **340f354df4**